

CONTRATO Nº 112/2022 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA RILLCLEAN COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF nº 200.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.134.447/0001-47, estabelecida à Rua Ari Barroso, nº 1088, Bairro Palmeiras, na cidade de Araçatuba, CEP-160071-210, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor **GIOVANA LEITE RILLO**, portador do RG nº 43.580.506-X SSP/SP e do CPF nº 425.881.068-11, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 17/2022, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de xxx, conforme especificado abaixo:

Fornecedor : RILLCLEAN COMERCIAL LTDA							
Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
2	Acendedor tipo fósforo de madeira c/ 4,5cm em maços	Acendedor tipo fósforo de madeira, com comprimento aproximado de 4,5 cm. A cabeça composta por massa à base de produtos combustíveis, aglutinante, oxidante, corante, aplicados no palito. A embalagem deve ser em caixa de madeira com superfície de acendimento na lateral. Acondicionado em maço com 10 caixas com 50 palitos	MAC	GABOARDI	800	R\$ 2,53	R\$ 2.024,00

4	Álcool etílico 70%	<p>Álcool etílico 70%. Solução pronto uso; incolor; com odor característico; embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.</p>	FRS	RILLO	7000	R\$ 6,10	R\$ 42.700,00
---	--------------------	--	-----	-------	------	----------	---------------

5	Álcool etílico hidratado 92,8%.	<p>Álcool etílico hidratado 92,8%. Solução pronto uso; incolor; com odor característico; embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega.</p>	FRS	LUCI	1800	R\$ 7,70	R\$ 13.860,00
10	Balde 9,5 Litros com alça de ferro	Balde 9,5 Litros com alça de ferro	UN	ARQPLAST	160	R\$ 5,10	R\$ 816,00
13	CERA LIQUIDA (cores: amarela, incolor, verde, vermelha)	<p>Cera líquida (amarela, incolor, verde e vermelha), frasco de no mínimo 750 ml. Cera líquida para piso; composição básica parafina, cera de carnauba, emulsificantes, adjuvante, tensoativo não iônico, conservantes, alcalinizantes, aditivos, solvente, corante, fragrância e veículo; Na categoria pronto uso; acondicionado em frasco plástico, validade de 12 meses.</p>	LIT	BRILHO RILL	2500	R\$ 4,85	R\$ 12.125,00

15	CESTO PARA LIXO 25 LITROS	Cesto para lixo sem tampa com capacidade para 25 litros	UN	ARQPLAST	80	R\$ 19,75	R\$ 1.580,00
16	CONDICIONADOR INFANTIL - 5L	Condicionador infantil; composição: essência, água, metolsulfato de behenil trimetil, amonio, alcool cetosteárilico, ciclome ticone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissódio; deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem com no mínimo 5 litros.	GAL	RILLO KIDS	100	R\$ 45,40	R\$ 4.540,00
20	CREME DE PENTEAR INFANTIL - FRS 300 ML	Creme para pentear infantil. Sua fórmula não deverá irritar o couro cabeludo das crianças. deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem: frasco com 300 ml.	FRS	RILLO KIDS	650	R\$ 5,90	R\$ 3.835,00
30	ESPONJA DE BANHO MACIA	Esponja de banho macia	UN	ESPONFLORA	700	R\$ 0,91	R\$ 637,00
31	ESPONJA DE FIBRAS VERDE ESCURO	Esponja de fibras super abrasivas verde escuro Medidas aproximadas: 110 mm x 75 x 20 mm. Embalagem: pacote com 10 unidades.	UN	ESPONFLORA	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
41	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel de mesa, com medidas com no mínimo 20 x 22 cm, contendo no mínimo 50 unidades por pacote.	PCT	DUBELY	800	R\$ 0,92	R\$ 736,00

42	Impermeabilizante de acabamento UHS - Alta Resistência	Impermeabilizante de acabamento UHS (Ultra High Speed), à base de polímeros acrílicos puros, emulsões de cera, plastificantes, coalescentes, nivelantes, preservante e veículo com ALTA resistência à abrasão. Deve conter alto teor de sólidos, secagem rápida, fácil manutenção, fácil aplicação, alta durabilidade. Deve possuir efeito antiderrapante. Utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Galão de 5l.	GAL	RILL	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
43	Impermeabilizante de acabamento UHS - Média Resistência	Impermeabilizante de acabamento UHS (Ultra High Speed), à base de polímeros acrílicos puros, emulsões de cera, plastificantes, coalescentes, nivelantes, preservante e veículo com MÉDIA resistência à abrasão. Deve conter alto teor de sólidos, secagem rápida, fácil manutenção, fácil aplicação, alta durabilidade. Deve possuir efeito antiderrapante. Utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Galão de 5l.	GAL	RILL	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
50	Lixeira 10 litros branca, com pedal e suporte em aço	Lixeira 10 litros branca, com pedal e suporte em aço	UN	SINAL VERDE	50	R\$ 83,68	R\$ 4.184,00
52	Lixeira 20 litros branca, com pedal e suporte em aço	Lixeira 20 litros branca, com pedal e suporte em aço	UN	SINAL VERDE	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
53	Lixeira 60 litros branca, com pedal e suporte em aço	Lixeira 60 litros branca, com pedal e suporte em aço	UN	SINAL VERDE	50	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00

54	LUSTRA MOVEIS - FRASCO 500ML	Lustra móveis cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um ph puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediamenetetraacetic acid, 5-cloro-2-methyl-2hisothiazol-3-one and 2-methyl -2h-isothiazol-3-one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 500 ml do protudo; tampa flip top, número do CEATOX, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 meses. Deverá ser notificado na anvisa.	FRS	RILL	450	R\$ 3,34	R\$ 1.503,00
65	PANO DE PRATO	Pano de prato alvejado para cozinha	UN	ROSA	700	R\$ 1,82	R\$ 1.274,00
73	RODO DE ALUMINIO 1 MT	Rodo (grande) com base de alumínio medindo 100 cm, com borracha / EVA substituível, reforçado com cabo de alumínio medindo 150cm de comprimento perfeitamente presa a base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante	UN	SANCHES	120	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
92	Sapólio Cremoso	Sapólio Cremoso, deverá conter em sua composição Composição: alquibenzeno, sulfonato de sódio, nonil fenol, etoxilado, alcalizante, hipoclorito de cálcio, espessante, abrasivo, sequestrante veiculo. Embalagem de no mínimo 300 ml.	UN	PERFECT	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
98	VASSOURA DE PELO	Vassoura de pelo com cabo resistente e corpo em PP	UN	DUPLAS	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00

100	VASSOURA PARA JARDIM	Vassoura para jardim plástica, 48 cm, com no mínimo 18 dentes, com cabo de madeira parafusado de 1,2m, na cor laranja ou verde, de cerda arredondada e ótima qualidade.	PC	DUPLAS	250	R\$ 9,63	R\$ 2.407,50
102	Vassourão para limpeza pesada	Vassourão, para limpeza pesada; com base plástica medindo aproximadamente 40cm; com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, cabo de madeira de 1,40cm, rosqueável.	UN	DUPLAS	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
							R\$ 115.136,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 115.136,50 (cento e quinze mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências
Unidade Executora: 020105 - Junta De Alistamento Militar
Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 - Manutenção Da Junta De Alistamento Militar
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração
Unidade Executora: 020201 - Secretaria
Funcional Programática: 04.122.0004.2.007 - Manutenção Da Secretaria
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração
Unidade Executora: 020204 - Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica
Funcional Programática: 04.122.0004.2.010 - Manutenção Da Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças
Unidade Executora: 020304 - Banco Do Povo
Funcional Programática: 04.123.0005.2.014 - Manutenção Do Banco Do Povo
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0204 - Fundo Municipal De Assistencia Social
Unidade Executora: 020401 - Manutenção Dos Serviços De Assistencia Social
Funcional Programática: 08.241.0008.2.022 - Manutenção Do Serviço De Assistência Social - Geral
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços De Saúde
Unidade Executora: 020502 - Setor De Merenda Escolar
Funcional Programática: 10.306.0010.2.028 - Manutenção Da Merenda Escolar - Cozinha Piloto
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020601 - Setor De Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola
Funcional Programática: 12.365.0014.2.029 - Manutenção Do Setor De Emeis - Pré Escola
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020602 - Setor De Creches
Funcional Programática: 12.365.0014.2.030 - Manutenção Do Setor De Creches
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020603 - Setor De Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.2.031 - Manutenção Do Ensino Regular
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0207 - Divisão De Cultura
Unidade Executora: 020701 - Setor De Cultura - Biblioteca/Videoteca
Funcional Programática: 13.392.0017.2.040 - Manutenção Do Setor De Cultura, Biblioteca E Videoteca
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020906 - Setor De Estação Rodoviária
Funcional Programática: 26.782.0024.2.047 - Manutenção Do Setor De Estação Rodoviária
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0211 - Divisão De Esporte Recreação E Turismo
Unidade Executora: 021101 - Setor De Atividades Esportivas
Funcional Programática: 27.812.0026.2.050 - Manutenção Do Setor De Atividades Esportivas
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 17/2022 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pompéia, 10 de maio de 2022.

Contratante: **Isabel Cristina Escorce**

PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA**

Giovana Leite Rillo

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP – OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO)
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**

CONTRATADA: **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **112/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, _.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia, 10 de maio de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**

Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**

Endereço residencial completo: **Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant**

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com

Telefone(s): **(14) 99686 1667**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **GIOVANA LEITE RILLO** _____

Cargo: **Socia Proprietária**

CPF: **425.881.068-11** RG: **43.580.506-X SSP/SP**

Data de Nascimento: **16/01/1995**

Endereço residencial completo: **Rua Maria Rodrigues Otoboni, nº346, Bairro C.H. Pedro Cerri , Araçatuba/SP**

E-mail institucional: rillclean.nfe@gmail.com _____

E-mail pessoal: rillclean.nfe@gmail.com

Telefone(s): **18 4141 8882**

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.